



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

Gestão: 2021/24

PROJETO DE LEI 02/2023

16 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria: Vereador Sonia Marques Santos Pereira

MATÉRIA APROVADA

Por unanimidade em 19/10/23

a última votação na(s) 20/10/23

sessão (es) ordinária(40) extraordinária(-)

Sônia M. Marques Santos Pereira

Secretária de Administração

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AJUDAR COM RECURSOS PRÓPRIOS OS EVENTOS ESPORTIVOS DE MOTOCROSS REALIZADOS EM ARAGUAÇU, COMO FORMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Venho por meio deste, na pessoa da Vereadora da Câmara Municipal de Araguaçu, Sonia Marques Santos Pereira, apresentar aos nobres vereadores projeto de lei que autoriza o poder executivo local a ajudar com recursos próprios, os eventos esportivos de motocross em Araguaçu.

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajudar com recursos próprios, os eventos esportivos de motocross no âmbito de Araguaçu.

Parágrafo primeiro. Na realização dos eventos de motocross não serão cobrados ingresso da população para assistir á competição local, incentivando o esporte e lazer.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a fazer a manutenção nas pistas de motocross periodicamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Araguaçu - TO, aos 16 de outubro de 2023.



Sonia Marques Santos Pereira
Vereadora

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2794

Em 18 / 10 / 2023

Sônia Marques Santos Pereira
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

Gestão: 2021/24

Justificativa:

Submetemos à vossas excelências para deliberação, Projeto de Lei que busca autorização do poder público para ajudar com recursos próprios, os eventos esportivos de motocross no âmbito de Araguaçu.

O motocross é considerado um esporte radical, tendo bastante público em nosso município, além de diversos simpatizante.

Anualmente e realizados os eventos de motocross em Araguaçu, que atraem bastante publico local, e de outras regiões do Estado, não existindo contra partida do município na realização desses eventos grandes de motocross.

A lei orgânica do município de Araguaçu – TO, em seu artigo 284, trata dos Esporte e lazer, tendo o município o dever de fomentar e ajudar na praticas dos esporte.

Tal modalidade de esporte de motocross além de proporcionar aos munícipes lazer e entretenimento, gera desenvolvimento e renda para o Município.

A População Araguaçuense e bastante beneficiada com a aprovação do presente projeto, uma vez o incentivo do município possibilitar o acesso da população à pista durante o evento de forma gratuita, incentivando o esporte e lazer.

Estas são, as razões que justificam a presente proposição do Projeto.

Atenciosamente,

Araguaçu - TO, aos 16 de outubro de 2023.

Sonia Marques Santos Pereira
Vereadora